



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7890, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a título de incentivo emergencial e temporário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual n.º 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual n.º 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- o Decreto n.º 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, e alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.360, de 19 de março de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário a partir de fevereiro de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.812, de 27 de outubro de 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a título de incentivo emergencial e temporário;
- as atualizações da grade de leito hospitalar informadas pela Superintendência de Políticas e Ações de Saúde para inserção de novos leitos no SUSfácilMG;

- a evolução da pandemia de COVID-19 no estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a título de incentivo emergencial e temporário.

Parágrafo único – Os recursos de que trata esta Resolução serão repassados em parcela única.

Art. 2º – Estão aptos ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os estabelecimentos relacionados nos Anexos I, II e III.

§ 1º – Para fins de cálculo do valor do incentivo a ser repassado foi considerado o número de leitos novos de UTI COVID constantes no Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia de COVID-19, no mês de outubro de 2021.

§ 2º – O incentivo financeiro não é vinculado às despesas realizadas na competência constante no parágrafo anterior.

§ 3º – O valor do incentivo financeiro é estimado e baseado nas autorizações vigentes até 23/11/2021, passível de ajuste, conforme situação dos leitos no momento de assinatura do instrumento de repasse.

§ 4º – Se, após formalização do instrumento adequado e repasse do incentivo financeiro for verificado seu recebimento em desacordo com o disposto no Regulamento, incluindo-se a ocorrência de inconsistências nos dados e o pagamento em duplicidade pelo custeio de leito, a SES realizará encontro de contas ou o beneficiário deverá restituir o recurso para o Fundo Estadual de Saúde, nos casos em que couber, com os acréscimos legais.

Art. 3º – Para o cômputo do valor do incentivo foram considerados:

I – o quantitativo de novos leitos de UTI constantes na grade hospitalar do Plano de Contingência no mês de outubro de 2021, com exceção dos leitos autorizados pelo Ministério da Saúde durante os dias do mês em que estava vigente a portaria ministerial;

II – o valor unitário de R\$ 1.600,00/diária, conforme número total de dias em que o leito esteve disponível no plano de contingência;

III – o encontro de contas detalhado no Anexo IV desta Resolução, decorrente de bloqueios de leitos de UTI COVID no SUSfácilMG no intervalo de janeiro a outubro de 2021;

IV – os valores de acerto previstos na Resolução SES/MG nº 7.812/21 que ficaram pendentes para realização em publicações futuras.

Parágrafo único – Nos casos em que os valores de incentivo previstos nesta publicação não forem suficientes para a totalidade do acerto mencionado nos incisos III e IV, a diferença será considerada nas próximas apurações e, se necessário, poderá ensejar a restituição de recursos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$ 10.254.400,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), do qual:

I – R\$ 5.286.400,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) serão repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo I desta Resolução, onerando as dotações orçamentárias 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.026.1008.0001 - 335041 - 10.1;

II – R\$ 4.889.600,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) serão repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, relacionados no Anexo II desta Resolução, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 10.1;

III – R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) serão destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado de acordo com a legislação aplicável e a natureza jurídica dos beneficiários, da seguinte forma:

I – para os hospitais privados sem fins lucrativos: diretamente pelo Fundo Estadual de Saúde, mediante a formalização de Termo de Metas no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), independentemente da gestão dos prestadores de média e alta complexidade;

II – para os prestadores públicos municipais, incluindo os hospitais de campanha: pelo Fundo Estadual de Saúde junto aos Municípios-sede, mediante a formalização de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG- RES), ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), independentemente da gestão dos prestadores de média e alta complexidade;

III – para os beneficiários mantidos por órgãos estaduais: mediante celebração de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO).

§ 1º – Para os beneficiários que já possuem Termo vigente, em virtude de recursos financeiros previstos em atos normativos anteriores, os recursos de que trata esta Resolução serão acrescidos ao valor daqueles instrumentos, por meio de Termo Aditivo.

§ 2º – O prazo máximo para assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Metas por parte do beneficiário será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua disponibilização, extinto o direito ao incentivo após esse prazo.

Art. 6º – Dentre outras responsabilidades e compromissos previstos na legislação de regência e no instrumento de repasse, os beneficiários deverão adotar as seguintes providências:

I – manter atualizadas as informações inerentes às operações do sistema SUSfácilMG, sobre quantitativo, ocupação e regulação assistencial dos leitos;

II – atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES/DATASUS, com inclusão das informações relativas ao quantitativo de leitos e equipamentos existentes, conforme os termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017;

Art. 7º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo V desta Resolução, que será apurado por meio de sistemas e formulários oficiais e atestado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, observado o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020.

Parágrafo único – O descumprimento do indicador ensejará a devolução dos recursos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º – O prazo para a execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contado da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, juntamente com os acréscimos legais.

Art. 9º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no SIGRES ou outro Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 10 – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010, relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7890, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO – HOSPITAIS SEM FINS LUCRATIVOS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT ADULTO PLANO	DIAS PLANO	LT PED PLANO	DIAS PLANO	PORTARIA	Valor da Portaria	VL INCENTIVO	ACERTO PENDENTE RES 7812/21	ACERTO ANEXO IV	VL A PAGAR	PENDENTE DE ACERTO EM PUBLICAÇÃO FUTURA
310120	AIURUOCA	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
310150	ALEM PARAIBA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	31			PORTARIA GM/MS Nº 567	240.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00					
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 559	480.000,00				48.000,00	0,00
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 918	-480.000,00					
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	30	31			PORTARIA GM/MS Nº 567	960.000,00					
310170	ALMENARA	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 559	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

310340	ARACUAI	2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 2.387	-480.000,00					
310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00					
310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 501	480.000,00					
310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 559	480.000,00					
310400	ARAXA	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 1401	144.000,00					
310400	ARAXA	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 558	336.000,00					
310420	ARCOS	2168693	SANTA CASA DE ARCOS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 1028	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
310490	BAEPENDI	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
310560	BARBACENA	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 1341	480.000,00					
310560	BARBACENA	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	3069	FUNDACAO PRIVADA	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 501	480.000,00					
310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 735	192.000,00					
310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 501	288.000,00					

310620	BELO HORIZONTE	0026794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	3069	FUNDACAO PRIVADA			10	31			496.000,00	0,00	0,00	496.000,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	0026859	HOSPITAL FELICIO ROCHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	4	31					198.400,00	0,00	0,00	198.400,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 2.116	-816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 431	2.880.000,00					
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 567	768.000,00					
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 623	720.000,00					
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 683	960.000,00					
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	50	5			PORTARIA GM/MS Nº 2.382	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	81	26			PORTARIA GM/MS Nº 2.382	-144.000,00					
310620	BELO HORIZONTE	0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 683	480.000,00					
310620	BELO HORIZONTE	0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 567	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
310620	BELO HORIZONTE	0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	3069	FUNDACAO PRIVADA	6	31			PORTARIA GM/MS Nº 3.082	-336.000,00					
310620	BELO HORIZONTE	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 2.382	-48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

			DE CASTRO HMDCC											
310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3077	SERVICO SOCIAL AUTONOMO				PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00				
310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3077	SERVICO SOCIAL AUTONOMO				PORTARIA GM/MS Nº 641	480.000,00				
310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3077	SERVICO SOCIAL AUTONOMO				PORTARIA GM/MS Nº 683	240.000,00				
310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3077	SERVICO SOCIAL AUTONOMO	22	26		PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00				
310710	BOA ESPERANCA	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 501	768.000,00				
310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	20	31		PORTARIA GM/MS Nº 641	192.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
311120	CAMPO BELO	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
311230	CAPELINHA	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00

311330	CARANGOLA	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 567	288.000,00						
311330	CARANGOLA	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	12	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	288.000,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	
311340	CARATINGA	6697054	CASU IRMA DENISE	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 683	1.440.000,00				360.000,00	0,00	360.000,00
311340	CARATINGA	6697054	CASU IRMA DENISE	3069	FUNDACAO PRIVADA	70	31	5	31	PORTARIA GM/MS Nº 683	1.920.000,00						0,00
311530	CATAGUASES	2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
311800	CONGONHAS	2172259	HOSPITAL BOM JESUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	17	31			PORTARIA GM/MS Nº 501	816.000,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	
311930	COROMANDEL	2197693	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COROMANDEL DR SEBASTIAO MACHADO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	31			PORTARIA GM/MS Nº 1401	240.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
312090	CURVELO	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00						
312090	CURVELO	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	31			PORTARIA GM/MS Nº 1028	240.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 1341	240.000,00						
312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 431	240.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	

			MUNICIPAL CARLOS CHAGAS												
313240	ITAJUBA	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 1.816	288.000,00					
313240	ITAJUBA	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 567	384.000,00	137.600,00	0,00	0,00	137.600,00	0,00
313240	ITAJUBA	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	26	31		PORTARIA GM/MS Nº 501	480.000,00					
313240	ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 1.816	336.000,00					
313240	ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 431	240.000,00					
313240	ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 501	720.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
313240	ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 839	480.000,00					
313240	ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	50	31		PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00					
313310	ITANHANDU	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
313330	ITAOBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	3069	FUNDACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 373	192.000,00					
313330	ITAOBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 431	288.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
313380	ITAUNA	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	3069	FUNDACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 373	384.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00

313670	JUIZ DE FORA	2221772	HSPV JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 809	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
313720	LAGOA DA PRATA	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
313760	LAGOA SANTA	2120542	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 839	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
313820	LAVRAS	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 373	240.000,00					
313820	LAVRAS	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	240.000,00					
313820	LAVRAS	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 641	96.000,00					
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 839	48.000,00					
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	18	31			PORTARIA GM/MS Nº 624	720.000,00					
313940	MANHUACU	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 1187	-480.000,00					
313940	MANHUACU	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 567	1.440.000,00					
313940	MANHUACU	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	30	31			PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00					
313950	MANHUMIRIM	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 3200	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

313960	MANTENA	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 624	240.000,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
313960	MANTENA	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	48.000,00					
314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 501	432.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 641	240.000,00					
314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 431	288.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
314330	MONTES CLAROS	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 501	288.000,00					
314330	MONTES CLAROS	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	192.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
314330	MONTES CLAROS	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 501	480.000,00					
314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 501	960.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 3082	-432.000,00					
314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDACAO PRIVADA	30	31			PORTARIA GM/MS Nº 947	912.000,00					

314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	3069	FUNDACAO PRIVADA	5	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	240.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 373	336.000,00						
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	12	31	1	31	PORTARIA GM/MS Nº 431	240.000,00		68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00
314520	NOVA SERRANA	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	3069	FUNDACAO PRIVADA	17	31			PORTARIA GM/MS Nº 501	816.000,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	
314560	OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 557	192.000,00						
314560	OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	288.000,00		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
314610	OURO PRETO	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 641	240.000,00						
314610	OURO PRETO	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 749	720.000,00		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
314710	PARA DE MINAS	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 839	480.000,00						
314710	PARA DE MINAS	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 1.816	240.000,00						
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 1341	240.000,00		56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00

			MISERICORDIA DE PASSOS											
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00			
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 623	240.000,00			
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	30	31	5	31	PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00			
314800	PATOS DE MINAS	9650105	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PATOS DE MINAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	30	31					1.488.000,00	0,00	- 736.000,00
314810	PATROCINIO	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 501	432.000,00			752.000,00
314810	PATROCINIO	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 558	432.000,00			0,00
314860	PECANHA	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 373	288.000,00			0,00
314860	PECANHA	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 623	192.000,00			16.000,00
315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 567	48.000,00			16.000,00
315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 641	480.000,00			25.600,00

			LIBANIO POUSO ALEGRE												
315580	RIO POMBA	2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
315780	SANTA LUZIA	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 559	288.000,00		25.600,00	0,00	0,00	25.600,00
315780	SANTA LUZIA	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	16	31		PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00					0,00
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	3069	FUNDACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 431	288.000,00		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 501	192.000,00					0,00
316070	SANTOS DUMONT	2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	12	31		PORTARIA GM/MS Nº 624	480.000,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00	0,00
316250	SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 1341	384.000,00					
316250	SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00		48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
316250	SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 557	96.000,00					
316250	SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	30	31		PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00					

316250	SAO JOAO DEL REI	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 373	336.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
316250	SAO JOAO DEL REI	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 624	144.000,00					
316250	SAO JOAO DEL REI	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 557	480.000,00					
316370	SAO LOURENCO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 501	288.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
316370	SAO LOURENCO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 735	96.000,00					
316370	SAO LOURENCO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 839	144.000,00					
316370	SAO LOURENCO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDACAO PRIVADA	25	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	672.000,00					
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31	1	31	PORTARIA GM/MS Nº 557	480.000,00	65.600,00	0,00	0,00	65.600,00	0,00
316800	TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 373	384.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
316800	TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3069	FUNDACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 839	96.000,00					
316800	TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3069	FUNDACAO PRIVADA	15	31			PORTARIA GM/MS Nº 1341	240.000,00					
316860	TEOFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA					PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00	22.400,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00
316860	TEOFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	14	31			PORTARIA GM/MS Nº 2.268	192.000,00					

316860	TEOFILO OTONI	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 567	192.000,00						
316860	TEOFILO OTONI	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 431	288.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
316870	TIMOTEO	2140217	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	6				96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	
316930	TRES CORACOES	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3069	FUNDACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00						
316930	TRES CORACOES	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3069	FUNDACAO PRIVADA	20	31		PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	
316940	TRES PONTAS	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 431	240.000,00						
316940	TRES PONTAS	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	5		PORTARIA GM/MS Nº 624	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
316940	TRES PONTAS	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	14	26		PORTARIA GM/MS Nº 1334	192.000,00						
316970	TURMALINA	2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 1149	480.000,00						
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3999	ASSOCIACAO PRIVADA				PORTARIA GM/MS Nº 373	480.000,00	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00	0,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7890, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO – PRESTADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (INCLUINDO HOSPITAIS DE CAMPANHA)

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT ADULTO PLANO	DIAS PLANO	LT PED PLANO	DIAS PLANO	PORTARIA	Valor da Portaria	VL INCENTIVO	ACERTO PENDENTE RES 7812/21	VL A PAGAR	PENDENTE DE ACERTO EM PUBLICAÇÃO FUTURA
------	-----------	------	---------------	--------------	--------------	-----------------	------------	--------------	------------	----------	-------------------	--------------	-----------------------------	------------	---

310620	BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1120	AUTARQUIA MUNICIPAL	2	5			PORTARIA GM/MS Nº 641	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1120	AUTARQUIA MUNICIPAL	6	26			PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00				
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 1028	1.440.000,00				
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 3082	- 3.360.000,00				
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 3082	-960.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00				
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 641	3.360.000,00				

			REZENDE FRANCO										
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO	40	31		PORTARIA GM/MS Nº 947	960.000,00			
310860	BRASILIA DE MINAS	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	1244	MUNICIPIO	15	31			744.000,00	0,00	744.000,00	0,00
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 1063	-384.000,00			
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 2.387	- 1.872.000,00			
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 2.387	-48.000,00			
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 557	1.488.000,00	0,00	0,00	0,00
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 749	480.000,00			
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO	30	31		PORTARIA GM/MS Nº 431	1.872.000,00			
311940	CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 558	480.000,00			
311940	CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 641	480.000,00	48.000,00	- 1.088.000,00	0,00
311940	CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	1244	MUNICIPIO	30	31		PORTARIA GM/MS Nº 947	480.000,00			-1.040.000,00

312230	DIVINOPOLIS	0109703	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	1244	MUNICIPIO	30	26					1.248.000,00	0,00	1.248.000,00	0,00
312510	EXTREMA	0256439	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	10	31					496.000,00	0,00	496.000,00	0,00
312770	GOVERNADOR VALADARES	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	1244	MUNICIPIO	30	31			PORTARIA GM/MS Nº 431	1.440.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 431	144.000,00				
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 431	480.000,00				
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	20	11			PORTARIA GM/MS Nº 558	336.000,00				
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	30	20			PORTARIA GM/MS Nº 947	480.000,00				
313510	JANAUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	1279	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL					PORTARIA GM/MS Nº 641	624.000,00				
313510	JANAUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	1279	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL					PORTARIA GM/MS Nº 809	96.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
313510	JANAUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	1279	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	240.000,00				
313520	JANUARIA	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	1244	MUNICIPIO	6	31			PORTARIA GM/MS Nº 1341	240.000,00	57.600,00	0,00	57.600,00	0,00

313630	JOAO PINHEIRO	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	1244	MUNICIPIO	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 623	480.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
313670	JUIZ DE FORA	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	1104	AUTARQUIA FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 431	384.000,00				
313670	JUIZ DE FORA	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	1104	AUTARQUIA FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 558	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313670	JUIZ DE FORA	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	1104	AUTARQUIA FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 766	-384.000,00				
313670	JUIZ DE FORA	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	1104	AUTARQUIA FEDERAL	5	31			PORTARIA GM/MS Nº 373	240.000,00				
314310	MONTE CARMELO	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 501	288.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
314310	MONTE CARMELO	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	1244	MUNICIPIO	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 1028	672.000,00				
314430	NANUQUE	2211262	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	1244	MUNICIPIO	20	31				992.000,00	0,00	992.000,00	0,00	
314700	PARACATU	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	1244	MUNICIPIO	10	31				496.000,00	0,00	496.000,00	0,00	
314810	PATROCINIO	2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	1244	MUNICIPIO	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	480.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00

315460	RIBEIRAO DAS NEVES	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	1244	MUNICIPIO	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 501	480.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
315700	SALINAS	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	1244	MUNICIPIO	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 623	480.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
316210	SAO GOTARDO	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	1244	MUNICIPIO	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 623	480.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
316720	SETE LAGOAS	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	1244	MUNICIPIO	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 1.816	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316870	TIMOTEO	0229385	UTI HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19	1244	MUNICIPIO	10	31				496.000,00	0,00		496.000,00	0,00
317010	UBERABA	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	1104	AUTARQUIA FEDERAL	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 735	480.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO					PORTARIA GM/MS Nº 373	1.200.000,00				
317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO	40	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	720.000,00				
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 431	384.000,00				
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 501	384.000,00				
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 3082	-48.000,00				
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 3082	-432.000,00				

317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL				PORTARIA GM/MS Nº 624	336.000,00					
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL				PORTARIA GM/MS Nº 641	432.000,00					
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	20	31		PORTARIA GM/MS Nº 735	384.000,00					
317020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOCL	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 373	960.000,00					
317020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOCL	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 431	960.000,00	115.200,00	-396.800,00	0,00		-281.600,00
317020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOCL	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 501	1.152.000,00					
317020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOCL	1244	MUNICIPIO	72	31		PORTARIA GM/MS Nº 558	384.000,00					
317020	UBERLANDIA	6601804	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	1244	MUNICIPIO				PORTARIA GM/MS Nº 1742	-480.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	
317020	UBERLANDIA	6601804	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	1244	MUNICIPIO	10	31		PORTARIA GM/MS Nº 558	960.000,00					
317040	UNAI	2760924	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	1244	MUNICIPIO	5	31		PORTARIA GM/MS Nº 839	240.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	
TOTAL												4.889.600,00			

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7890, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO – BENEFICIÁRIOS MANTIDOS POR ÓRGÃOS ESTADUAIS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT ADULTO PLANO	DIAS PLANO	LT PED PLANO	DIAS PLANO	PORTARIA	Valor da Portaria	VL INCENTIVO	VL A PAGAR
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 2.116	-432.000,00		
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 2.387	-480.000,00	30.400,00	30.400,00
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 431	1.392.000,00		
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	19	31			PORTARIA GM/MS Nº 641	432.000,00		
310620	BELO HORIZONTE	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	20	31			PORTARIA GM/MS Nº 431	960.000,00	32.000,00	32.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	11	20			PORTARIA GM/MS Nº 558	528.000,00	0,00	0,00
314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 501	672.000,00	16.000,00	16.000,00

314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 3082	-288.000,00		
314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL					PORTARIA GM/MS Nº 3082	PORTARIA GM/MS Nº 3082	-192.000,00	
314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	10	31			PORTARIA GM/MS Nº 431	288.000,00		
314800	PATOS DE MINAS	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	6	11			PORTARIA GM/MS Nº 567	480.000,00	0,00	0,00
314800	PATOS DE MINAS	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	10	20						
TOTAL													78.400,00

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7890, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ACERTOS DE CONTAS RELACIONADOS AOS BLOQUEIOS DE LEITOS DE UTI COVID NO SUSFACILMG ENTRE JANEIRO E OUTUBRO/2021

CNES	NOME FANTASIA	MUNICÍPIO	NORMATIVO ESTADUAL DE FINANCIAMENTO	COMPETENCIA DE REFERENCIA DO NORMATIVO ESTADUAL	VALOR DO PAGAMENTO (R\$)	QTDE LEITOS BLOQUEADOS	DIAS BLOQUEADOS	DATA DO BLOQUEIO	DATA DO DESBLOQUEIO	VALOR A DEVOLVER (R\$)
9650105	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	RESOLUCAO 7770*	ago/21	1.488.000,00	5	31	21/jun	N/A	248.000,00

9650105	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	RESOLUCAO 7812	set/21	1.440.000,00	5	30	21/jun	N/A	240.000,00
9650105	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	ESSE NORMATIVO	out/21	1.488.000,00	5	31	21/jun	N/A	248.000,00
TOTAL										736.000,00

*Em vias de alteração da publicação para ajuste no NOME FANTASIA do beneficiário

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7890, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
INDICADOR DE MONITORAMENTO

1. - INDICADOR: PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SUSFÁCILMG PARA REGULAÇÃO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE U/E, RELACIONADAS AOS ATENDIMENTOS DA COVID-19

1.1 - DESCRIÇÃO: REALIZAR O REGISTRO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES NO SISTEMA SUSFÁCILMG.

1.2 - MÉTODO DE CÁLCULO: Nº DE INTERNAÇÕES REGULADAS NO SUSFÁCILMG, ORIGINÁRIAS DAS REGIÕES DEFINIDAS NOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA MACRORREGIONAIS/NÚMERO DE INTERNAÇÕES TOTAIS REGISTRADAS NO SUSFÁCILMG*100.

1.3 - DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR: INTERNAÇÕES REGULADAS NO SUSFÁCILMG: INTERNAÇÕES SOLICITADAS PELO BENEFICIÁRIO NO SUSFÁCILMG QUE TENHAM SIDO REGULADAS PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO MACRORREGIONAIS E AUTORIZADAS PARA INTERNAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.

1.4 - FONTE: RELATÓRIO SOLICITAÇÕES DE INTERNAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES POR INSTITUIÇÃO DO SUSFÁCILMG

1.5 - UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

1.6 - POLARIDADE: MAIOR, MELHOR

1.7 - META QUANTITATIVA: 95% DAS INTERNAÇÕES REGULADAS PELO SUSFÁCILMG, CONFORME OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA MACRORREGIONAIS.

1.8 - NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 1

1.9 - PERIODICIDADE (MESES): 12

1.10 - DATA INICIAL: A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE REPASSE